



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2015/09/25/01, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “NELSON CORDEIRO DE LIMA”, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEP. ANTENOR OLIVEIRA, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO JIBÓIA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PARÁ

Às quatorze horas, do dia vinte e quatro de março do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 43/15, para abertura e julgamento da Tomada de Preços n.º 2015/09/25/01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nelson Cordeiro de Lima”, ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Antenor Oliveira, ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jibóia e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco Inácio de Souza, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes empresas: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA - EPP, CONTRUTORA CAP NORTE LTDA- ME E CONSTRUTORA CONSTRUFORTE LTDA. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente solicitou a identificação e os envelopes de habilitação e proposta financeira dos licitantes presentes. Aberto os envelopes de habilitação dos licitantes, foi perguntado aos mesmos sobre a necessidade de autenticação de algum documento, assim procedendo-se. Analisados os documentos de habilitação pela CPL, constatou-se que as mesmas estavam de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas de forma habilitadas no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão da CPL, onde todos declinaram de tal decisão. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta financeira das licitantes presentes, onde as mesmas apresentaram os seguintes valores globais: CONSTRUTORA NORTE ALFA: ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nelson Cordeiro de Lima” – valor global R\$ 64.157,49 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Antenor Oliveira – valor global R\$ 281.646,95 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jibóia – valor global R\$ 95.430,91 (noventa e cinco mil quatrocentos e



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



trinta reais e noventa e um centavos) e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco Inácio de Souza – valor global R\$ 54.284,99 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) ; CONTRUTORA CAP NORTE LTDA- ME: ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nelson Cordeiro de Lima” – valor global R\$ 64.192,67 (sessenta e quatro mil cento e cento e noventa e dois sessenta e sete centavos), ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Antenor Oliveira – valor global R\$ 281.647,01 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo), ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jibóia – valor global R\$ 95.430,42 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco Inácio de Souza – valor global R\$ 54.283,46 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) e CONSTRUTORA CONSTRUFORTE LTDA: ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nelson Cordeiro de Lima” – valor global R\$ 64.157,67 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Antenor Oliveira – valor global R\$ 281.619,08 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos), ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jibóia – valor global R\$ 95.430,37 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco Inácio de Souza – valor global R\$ 54.277,70 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos. Analisado as propostas apresentadas, constatou-se que as Licitantes CONSTRUTORA CONSTRUFORTE LTDA e CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA - EPP ofertaram o menor preço global, estando de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada vencedora do certame. Sendo assim, todos os presentes vistaram as propostas apresentadas, onde a Sra. Pregoeira argumentou sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, a Sra. Presidente encaminhou o processo para a devida adjudicação e homologação da Sra. Prefeita Municipal. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto
Presidente da CPL

Ana Carolina Barbosa Costa
Membro da CPL

Suely de Lima Silva
Membro da CPL

Sidney Marciel da Silva
CONSTRUTORA CONSTRUFORTE LTDA.

José Ricardo da Cunha Glins
CONTRUTORA CAP NORTE LTDA- ME.

Jeová de Oliveira Silva
CONST. NORTE ALFA LTDA –EPP